



LEI Nº 111
(7 de Julho de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito
especial R\$ 30.000,00-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito
especial até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos),
destinado a fazer face às despesas com a construção da rede de esgotos
sanitários no JARDIM SANTO ANTONIO.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será com os recursos
provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Julho de 1967.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de
Julho de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPARE
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-